LEI Nº 2.106, 10 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 124.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente para fazer face manutenção do Ensino Superior/Campus da Unimontes, a saber:

2.05.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0024.2101 – Manutenção do Ensino Superior

339030	**R$ 24.000,00**
339036	**R$ 40.000,00**
339039	**R$ 10.000,00**
449052	**R$ 50.000,00**
	R$ 124.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir:

2.05.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0014.1022 – Construção de prédios escolares p/ pré escolas

449051	**R$ 124.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL